



PARECER DA COMISSÃO Nº 284 /2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2025.

I - Relatório:

Cumprindo com o disposto no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Leis, chegou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025, de autoria do nobre Vereador Alex Ohana, que propõe a concessão da Comenda Municipal do Mérito Milton Martins ao Sr. Carlos Alberto Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parauapebas.

A proposição vem acompanhada de justificativa robusta, que descreve a trajetória técnica, ética e profissional do homenageado, notadamente em sua atuação na área de gestão fiscal e recuperação de receitas públicas.

II – Voto do Relator:

Sob o prisma da legalidade e da constitucionalidade, o projeto atende plenamente aos requisitos exigidos pela ordem jurídica vigente. A Constituição Federal, em seu art. 30, I, assegura a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Parauapebas, por sua vez, atribui competência privativa à Câmara Municipal para conceder honrarias e comendas, como a ora proposta, desde que por meio de Decreto Legislativo e com aprovação de 2/3 de seus membros.

Quanto à iniciativa e forma, o projeto foi corretamente apresentado por parlamentar, conforme previsão regimental (art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal), e adota a técnica legislativa adequada, observando os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998. A previsão orçamentária, mesmo



simbólica, é contemplada no art. 2º da proposição, em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

No tocante ao mérito da homenagem, esta Comissão reconhece que a atuação do Sr. Carlos Alberto Pereira, especialmente nos processos técnicos que resultaram na recuperação de valores milionários de CFEM ao erário municipal, constitui feito de grande relevância e de evidente impacto positivo à sociedade local. Seu trabalho traduz o verdadeiro espírito da Comenda Milton Martins: reconhecer aqueles que, com competência, ética e espírito público, ajudam a transformar Parauapebas em uma cidade mais forte e justa.

III – Conclusão

Diante do exposto, este Relator opina pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025**, recomendando sua **APROVAÇÃO** na forma apresentada, com especial destaque ao justo reconhecimento ao ilustre homenageado, cuja contribuição à gestão pública merece não apenas esta honraria, mas o aplauso de toda a sociedade parauapebense.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2025.

Sadisvan dos Santos Pereira

Relator



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, principalmente nas prerrogativas fundamentadas nos Arts. 71, 97 e 98, do Regimento Interno desta Câmara, após análise do Proposição e considerando o Parecer do Relator, deliberou pela aprovação do referido Parecer e conclui pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2025**, que concede a Comenda Municipal do Mérito Milton Martins ao Sr. Carlos Alberto Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2025.

Sadivan dos Santos Pereira

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Elias Ferreira de Almeida Filho

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Leonardo da Silva Mendes

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação